

LEI N. 12.358 - DE 13 DE JUNHO DE 1997

Denomina Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha.

(Projeto de Lei n. 674/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Moacyr Brondi Daiuto o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Penedo (CADLOG 16.048-2), Rio Mearim (CADLOG 17.158-1) e Rua Joazeiro do Norte (CADLOG 10.627-5), Administração Regional da Penha, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.